

**Interceptor do rio Vizela — FD4 — Duplicação
Sistema de elevação do interceptor — Expropriação**

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
P01	Proprietário — Sociedade Têxtil da Cuca, S. A., Moreira de Cónegos, lugar de Fundevila, 4815-901 Moreira de Cónegos (Guimarães). Representante — Henrique Simões da Costa, Moreira de Cónegos, lugar de Fundevila, 4815-901 Moreira de Cónegos (Guimarães). Outros detentores de direitos — hipoteca a favor do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa. Outros detentores de direitos — hipoteca a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Braga, Praça da Justiça, 4719-003 Braga. Outros detentores de direitos — hipoteca a favor do Centro Regional de Segurança Social do Norte, Rua de António Patriótico, 240, 4199-001 Porto.	Moreira de Cónegos, Guimarães.	257 U	01033/200199	Norte: caminho de ferro. Sul: rio Vizela. Nascente: caminho. Poente: Joaquim Freitas Guimarães.	Domínio hídrico/zona de salvaguarda estrita/REN — risco de erosão.	Área total — 1 375,16. Área do edifício — 123. Área do logradouro — 1 155,72. Área sobrance — 96,44.

**Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Norte**

Aviso n.º 12 874/2006

Por despacho de 15 de Novembro de 2006 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, foi autorizada a Ana Paula Barros Tavares, especialista de informática, grau 1, nível 2, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, a dispensa de funções de um dia por semana, nomeadamente, à segunda-feira, a partir de 1 de Novembro de 2006 e pelo período de um ano lectivo, para a elaboração de tese de mestrado em Tecnologia Multimédia.

20 de Novembro de 2006. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

**Direcção-Geral do Ordenamento
do Território e Desenvolvimento Urbano**

Despacho n.º 24 922/2006

Por despachos de 9 de Novembro de 2006 do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e de 13 de Novembro da vice-presidente do Instituto da Água, foi autorizada a transferência da licenciada Maria Susana Semião Neto, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Recursos Naturais, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Manuel Pinheiro*.

Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado

Despacho (extracto) n.º 24 923/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado de 16 de Novembro de 2006, precedido de despacho de concordância do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 10 de Novembro de 2006, Maria Isabel das Neves Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, foi requisitada, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, para o Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Biencard Cruz*.

**Inspecção-Geral do Ambiente
e do Ordenamento do Território**

Aviso n.º 12 875/2006

Projecto de aviso de abertura de concurso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector-geral de 21 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro lugares na categoria de inspector superior da carreira de inspector superior, da área funcional técnico-ambiental, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplica-se, designadamente:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

4 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem as funções previstas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 112/2001, de 6 de Abril, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas na sede da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e em qualquer lugar do País onde aquela desenvolva a sua acção, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente ou Engenharia Química;

c) Ser inspector principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

9 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida no método de selecção referido no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;

b) Referência ao concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e notificadas aos candidatos, nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Mestra Leonor Moreira Cartaxo, subinspectora-geral. Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Maria Eduarda Guerra Texugo de Sousa, inspectora superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Maria Magro e Silva Rodrigues, inspectora superior principal.

Engenheiro José Leonel Ferreira de Carvalho, inspector superior principal.

20 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 24 924/2006

Ao abrigo do despacho conjunto n.º 57/2006, de 22 de Dezembro de 2005, do Primeiro-Ministro, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2006, e no uso da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 2/CD/2006, de 10 de Outubro, publicado sob o n.º 21 532/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, e pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — Na directora dos Serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Maria de Lurdes Ramos Ferreira Neves, e, nas suas faltas e impedimentos, na chefe da Divisão de Pessoal e Administração, Dr.ª Edí Vieira da Luz Gomes, competência para:

a) Visar e autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações em serviço tenham sido devidamente autorizadas;

b) Autorizar a restituição de documentos aos candidatos que desistam do provimento ou não o tenham obtido no prazo de validade dos mesmos;

c) Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários ou agentes, nos termos previstos pelos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

d) Autorizar o abono de prestações familiares de segurança social aos funcionários do activo até ao limite de € 750 (Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 341/99, de 25 de Agosto, e Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio, com as alterações do Decreto Regulamentar n.º 15/99, de 17 de Agosto);

e) Autorizar o gozo de férias aos funcionários da respectiva Direcção, desde que previstas nos mapas de férias aprovados ou que se traduzam em alterações destes;

f) Praticar todos os actos de mero expediente na área dos recursos humanos relativos aos funcionários da respectiva Direcção;

g) Proceder à justificação das faltas dos funcionários da respectiva Direcção;

h) Conceder ou negar aos mesmos funcionários o estatuto de trabalhador-estudante.